



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2013

Retificação

DATA DO EDITAL: 18/12/2013

- 1) Retifica Gabarito**
- 2) Exara Pareceres sobre Recursos.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, **RETIFICA O EDITAL 05/2013**, que divulga o **Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado** nos cargos de Atendente e Agente de Serviços Gerais, e exara pareceres sobre recursos, conforme segue:

- 1) No Cargo de Atendente sobre a questão “1” a resposta CORRETA é “D”, e NÃO alternativa “A” como consta, as demais respostas se mantem corretas.

CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
ATENDENTE	D	D	A	C	C	C	B	C	A	C

No Cargo de Agente de Serviços Gerais fica CANCELADA A QUASTÃO “6” por inexistência e o gabarito passa a ter as seguintes respostas:

CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	C	A	B	C	-	D	D	B	C

- 2) Considerando a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatados pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados, conforme abaixo:

Candidato/Cargo/Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Elisiane Gasparini/Atendente/166	A candidata solicita a análise do documento encaminhado como recurso, com relação à questão 01, alegando sobre a alternativa não condizer com os princípios da administração pública.	Requerimento acatado, devido à resposta correta ser a alternativa “D”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Mariluce Luz Borges/Agente Administrativo/232	A candidata solicita a análise do documento encaminhado como recurso, com relação a alternativa 07, alegando que a opção ferramenta não condiz com o que é solicitado.	Requerimento sem provimento. Devido à pergunta ser direta e coerente à resposta. Cabe dizer que no Google para que o usuário defina a quantidade de sites listados em cada página deve utilizar-se da opção “ferramentas”, a opção “histórico” apenas apresentará e listará os sites visitados naquele computador.
Daniela Souza Araujo/Enfermeiro Zona Rural - PA Serrinha/214	A candidata solicita a análise na questão 01, pois justifica nenhuma alternativa estaria correta, pois os princípios do SUS regem de descentralização e hierarquização política administrativa em cada esfera do governo.	Requerimento sem provimento. A questão citada não questiona quais os princípios do SUS e sim, realiza afirmações conforme artigo 198 da Constituição Federal, onde este deixa claro que todas as afirmativas citadas acima estão corretas.
	A candidata solicita análise da questão 10, afirmando que a resposta correta desta questão seria a alternativa “C” pois no dia 14/07/2013 a criança está com a idade de quatro meses e três dias, ela deverá receber a 2ª dose da vacina rotavírus. A 1ª dose um mês e quinze dias até três meses e quinze dias. 2ª dose três meses e quinze dias até sete meses e vinte e nove dias, ou seja, a criança deverá receber a 2ª dose da vacina rotavírus.	Requerimento sem provimento. O Programa Nacional de Imunização (PNI) normatiza que somente realiza-se a segunda dose da Vacina Oral do Rotavírus quando se tem a comprovação da administração da primeira dose da vacina, respeitando sempre os intervalos e idade da criança. Conforme exemplo citado acima, a criança não havia recebido a primeira dose da vacina e na data citada não tinha condições de iniciar esquema de vacinação bem como receber a segunda dose da vacina.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2013.

Água Boa, 18 de dezembro de 2013.

VALDETE PADILHA DE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado